DECRETO Nº. 14.663/21

Abre o Crédito Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$2.950.191,57 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito extraordinário no montante de R$2.950.191,57 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.302.0012.2462 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.34.00 - F. 1291 - Fonte 112 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R$180.800,00
3.3.90.34.00 - F. 1291 - Fonte 155 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R$1.400.000,00
3.3.90.34.00 - F. 1291 - Fonte 161 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R$15,15
3.3.90.39.00 - F. 1292 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.369.376,42

Total.....R$2.950.191,57

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito extraordinário mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do Artigo 43 da Lei 4.320/64, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 112 (Serviços de Saúde) e 155 (Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde) e 161 (Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da LC nº 173/2020), para enfrentamento da emergência Covid-19.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município